
Plano de Ação para a Promoção do Sucesso Educativo

Ano letivo 2015/2016

Despacho normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho

Apreciado em reunião do Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2015

Nos termos do estabelecido no diploma que define as normas e orientações para a organização do ano letivo 2015/2016 – despacho normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho – adiante abreviadamente designado despacho de OAL, depois de avaliado o impacto das medidas de sucesso implementadas no ano letivo anterior, deverá o Conselho Pedagógico elaborar um plano de ação para o próximo ano e submetê-lo à apreciação do Conselho Geral.

Da leitura do relatório produzido sobre o desenvolvimento das atividades implementadas em 2014/2015, pode concluir-se que a larga maioria das medidas implementadas conseguiram a concretização dos objetivos para que foram criadas, se não de modo pleno, pelo menos, em parte. Nesse sentido, muitas das propostas que constam no mesmo vão no sentido de se manter as atividades para o próximo ano.

Entretanto, desde o final do 2.º período, foram instados os coordenadores de departamento a promoverem um debate e reflexão aprofundada nos respetivos departamentos/áreas disciplinares, para se avaliar as estratégias implementadas e se equacionar e propor novas, por parecer serem vantajosas, de modo a se melhorarem os resultados académicos que os alunos do Agrupamento têm obtido.

A proposta que agora se apresenta congrega estas duas fontes de reflexão/ação, onde se indicam as atividades que se iniciarão logo em setembro, desde que constrangimentos externos, nomeadamente ao nível de orientações superiores, não se sobreponham. Ao longo do ano, e de acordo com as necessidades dos alunos, poderão ser introduzidas outras medidas e estratégias. Caberá a cada área disciplinar /departamento, antes do início das atividades letivas, dirimir, para a sua consecução, os objetivos específicos/conteúdos/metodologias das atividades que impliquem essa área disciplinar.

CARATERIZAÇÃO DAS MEDIDAS A IMPLEMENTAR

Apoio Educativo / Apoio ao Estudo

O apoio educativo será sempre uma medida fundamental a utilizar para a promoção do sucesso escolar, através do reforço de estratégias na aquisição e consolidação dos conhecimentos e desenvolvimento das aprendizagens. Será, assim, uma das principais medidas a implementar, devendo o volume de horas a afetar incidir, em particular, nas disciplinas de Matemática, Português e Inglês.

No 1.º ciclo, o apoio educativo ocorrerá dentro da sala de aula, com o professor de apoio a acompanhar grupos específicos de alunos para os ajudar a ultrapassar dificuldades e a consolidar aprendizagens. Carecem de autorização do encarregado de educação e serão de frequência obrigatória.

Nos 2º e 3.º ciclos do ensino básico, os tempos de apoio educativo serão marcados nos horários dos alunos e professores, fora do horário da turma, respeitando as regras de elaboração dos horários. O encarregado de educação terá de autorizar e responsabilizar-se pela assiduidade do aluno a esses tempos de apoio. A sua frequência será obrigatória, podendo o aluno ficar excluído por aplicação do estabelecido no artigo 108.º do regulamento interno.

O apoio educativo deve ser preferencialmente atribuído ao professor titular da disciplina, que elaborará o respetivo plano de recuperação e acompanhamento. A implementação do apoio ocorrerá desde o início do ano, se essa necessidade já estiver diagnosticada pelas informações existentes dos alunos relativas ao seu desempenho em 2014/2015, ou ao longo do ano, se situações específicas assim o recomendarem.

No 2.º ciclo, para a sua concretização, utilizar-se-ão predominantemente os tempos curriculares de Apoio ao Estudo existentes nos horários de todas as turmas, devendo este ser assegurado pelos respetivos professores da turma. Sempre que for possível, na distribuição de serviço e para as turmas onde estão já diagnosticados diferentes níveis de aprendizagem, e porque alguns alunos demonstram um muito elevado afastamento aos conhecimentos e competências que deveriam possuir para o ano que frequentam, poderá ser afetado mais 1 professor para a disciplina onde existe esse diferencial, de modo a constituir-se coadjuvância no Apoio ao Estudo.

No ensino secundário, como princípio base, presume-se que os alunos, independentemente dos resultados que venham a alcançar ao longo do ano, pretendam sempre reforçar e consolidar as suas aprendizagens para melhorar esses resultados. Desde modo, continuar-se-á a apostar, à semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, na frequência livre do apoio, destinando-se o mesmo a todo e qualquer aluno que o queira frequentar. Desde que possível, atribuir-se-ão 2 tempos de apoio às disciplinas em que os alunos terão uma avaliação externa. Quando for manifestamente impossível atribuir tempos a todas as turmas, diligenciar-se-á para que este apoio funcione em simultâneo para alunos de 2 turmas. Será utilizada a metodologia implementada no ano anterior: o tempo de apoio e a sala onde decorrerá estão indicados no horário da disciplina/turma e do professor. Cabe ao professor incrementar a dinâmica para a sua frequência e constituir grupos diferenciados de alunos, quando necessário e concretizável, de acordo com o nível das aprendizagens e grau de dificuldades. Para as situações de alunos que revelem graves lacunas nas suas aprendizagens, os encarregados de educação deverão ter conhecimento que o aluno deveria frequentar estes tempos de apoio e, no final de cada período letivo, ser informado do seu nível de assiduidade.

Cursos Profissionais: em disciplinas onde haja um elevado número de alunos com módulos em atraso afetar-se-ão, desde que possível, horas de apoio aos alunos para os ajudar na preparação das provas e recuperação dos módulos em atraso.

Ao longo do ano, a afetação de horas pode vir a ser reforçada, de acordo com as necessidades que sejam identificadas ou quando as horas existentes se revelem manifestamente insuficientes.

As horas de apoio educativo serão atribuídas aos docentes com recurso à componente não letiva de estabelecimento (tempo de estabelecimento ou do artigo 79.º do ECD) ou, no caso de não ser possível, na componente letiva com recurso ao crédito estabelecido no artigo 11.º do despacho de OAL. No 1.º ciclo será sempre com recurso a esse crédito de horas.

Apoio individualizado a alunos

O apoio individualizado destina-se essencialmente a alunos com necessidades educativas especiais dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico ou a alunos que revelem lacunas muito graves de aprendizagem numa disciplina.

Aos alunos oriundos de países estrangeiros, cuja língua materna não seja o Português, também se proporcionarão tempos semanais de apoio para aprendizagem da língua portuguesa.

As horas para apoio individualizado de disciplinas serão atribuídas aos docentes com recurso à componente não letiva de estabelecimento do professor (tempo de estabelecimento ou do artigo 79.º do ECD) ou, no caso de não ser possível, na componente letiva com recurso ao crédito estabelecido no artigo 11.º do despacho de OAL.

Coadjuvação em sala de aula

Esta será uma das medidas a iniciar no próximo ano, em situações específicas de disciplinas/anos/turmas.

Pretende-se com a coadjuvação em contexto de sala de aula que o trabalho cooperativo de equipas de professores na sala favoreçam a aprendizagem dos alunos e ajudem a promover a qualidade do sucesso, nas turmas marcadas por ritmos de aprendizagem diferenciados, ou nas disciplinas onde o trabalho autónomo do aluno (mas supervisionado pelo professor) é fundamental para a consolidação dos conteúdos. Potenciar-se-á, assim, não só uma melhor gestão dos trabalhos na sala de aula mas também um efetivo acompanhamento dos alunos.

Esta estratégia terá sucesso com a assunção do compromisso pela equipa dos professores envolvidos, pois só com diálogo, trabalho cooperativo e partilha de experiência é que se conseguirá desenvolver um trabalho consistente no grupo-turma. Antes do início do ano letivo as atividades/estratégias/formas de intervenção serão definidas em sede de área disciplinar.

Os tempos de coadjuvação em contexto de sala de aula são considerados tempos da componente letiva do professor, com recurso ao crédito de horas estabelecido no despacho de OAL.

Estudo orientado na Sala de Estudo

Nas 2 escolas continua a disponibilizar-se estes espaços aos alunos, que as podem frequentar, salvo recomendações específicas dos Conselhos de Turma, de modo livre e supletivo para esclarecerem dúvidas e trabalharem conceitos específicos de disciplinas

As horas na Sala de Estudo serão atribuídas aos docentes com recurso à componente não letiva de estabelecimento do professor - tempo de estabelecimento ou do artigo 79.º do ECD.

Os professores que estão afetos à Sala de estudo na Escola Sá de Miranda poderão, de acordo com as necessidades e propostas que apareçam, ser canalizados para o desempenho de funções de apoio educativo a grupos específicos. Nestes casos, ser-lhes-á atribuída uma sala.

Tutorias

Tem caráter supletivo e será realizado individualmente ou em grupos muito restritos de alunos. Destina-se ao desenvolvimento de competências de estudo/ trabalho/organização e a de intervenção em situações do foro das atitudes/comportamento/relacionamento interpessoal.

As necessidades de horas de trabalho do professor-tutor serão resolvidas com recurso à componente não letiva de estabelecimento do professor - tempo de estabelecimento ou do artigo 79.º do ECD.

Oferta Complementar

A Oferta Complementar, como estabelece o normativo que a institui, deve contribuir para a promoção integral dos alunos em áreas de cidadania, artísticas, culturais, científicas.

Foi já decisão do Conselho Pedagógico que a Oferta Complementar fosse Educação para a Cidadania, no sentido de desenvolver competências transversais do currículo.

A afetação de horas para a leção de Educação para a Cidadania será assegurada com recurso ao crédito de horas estabelecido no despacho de OAL.

Clubes e Projetos de reforço e consolidação das aprendizagens

1. **Clube de Matemática** – a funcionar na Escola de Palmeira e na Escola Sá de Miranda, integrando todos os projetos promovidos pela área disciplinar de Matemática e que decorrem fora da sala de aula (jogos, problema do mês, etc.). Terá como objetivos:
 - Complementar o processo ensino/aprendizagem;
 - Desmistificar a imagem da matemática;
 - Desenvolver as capacidades de raciocínio lógico, de atenção/concentração e de autonomia;
 - Ocupar os tempos livres dos alunos.
2. **Oficina da Leitura** – Para promover atividades de leitura, leitura dramatizada e escrita.
3. **Laboratório de relações públicas e marketing** – Destinado em particular a alunos dos Cursos Profissionais de Técnico de Receção
4. **Centro de Criatividade e Mudança** – Destinado a todos os alunos, envolve workshops, palestras, debates, visitas, exposições, teatro, cinema, leitura orientada, entre outros, no sentido de:
 - Desenvolver a sensibilidade cultural;
 - Promover a experiência estética;
 - Cultivar valores de civismo e cidadania;
 - Incentivar um clima positivo entre os alunos;
 - Estimular o pensamento divergente e a imaginação;
 - Fomentar o pensamento crítico;
 - Possibilitar a compreensão alargada do outro e da sociedade.
5. **VideoM@t**
6. **Poemas.com**

A dinamização destes Clubes e Projetos decorrerá em tempos da componente não letiva de estabelecimento dos professores que os dinamizam - tempo de estabelecimento ou do artigo 79.º do ECD.

MEDIDAS A IMPLEMENTAR, POR NÍVEL E CICLO DE ENSINO

De forma sintética e esquemática, elenca-se a seguir, por nível e ciclo de ensino, as modalidades e estratégias que se perspetivam implementar no sentido de se promover o sucesso e a qualidade do sucesso dos alunos. Como já foi referido, ao longo do ano, outras medidas poderão ser concretizadas.

1.º ciclo

1. **Apoio educativo** – Atividades de apoio individualizado a alunos, em contexto de sala de aula;
2. **Português** – 1,5 horas de coadjuvação em contexto de sala de aula nas turmas do 1.º ano, para apoio ao docente titular de turma na iniciação à escrita e leitura. Por esta estratégia poder ser excessivamente precoce no arranque do ano letivo, e porque no início do 2.º ano de escolaridade há necessidade de reavivar as aprendizagens realizadas no ano anterior, na parte inicial do 1.º período, o trabalho do professor afeto a esta atividade será para coadjuvação de Português de 2.º ano.
3. **Matemática** – 1,5 horas de coadjuvação em contexto de sala de aula, em turmas de 4.º ano. Dentro do que for possível, em ordem da distribuição de serviço, será assegurada por professores do 2.º ciclo.
4. **Apoio individualizado** – Para alunos com necessidades educativas especiais a ser garantido por professores da educação especial.

2.º ciclo do ensino básico

1. **Apoio ao Estudo** – Acompanhamento e apoio a alunos que revelem dificuldades de aprendizagem nos tempos de Apoio ao Estudo estabelecidos nos normativos em vigor, distribuído por turma da seguinte forma:
 - 90 minutos para Matemática
 - 90 minutos para Português
 - 45 minutos para Inglês
2. **Apoio ao Estudo** – Se houver necessidade e disponibilidade, criar equipas de 2 professores/disciplina/turma ou horários iguais nas turmas para possibilitar a criação de grupos de nível no apoio educativo que é prestado, mesmo que seja para promover a qualidade do sucesso.
3. **Matemática e Português** – Coadjuvação em contexto de sala de aula (num bloco de 90 minutos) para as turmas de 5.º ano e em algumas do 6.º ano (6.ºC, 6.ºE e 6.º F) só para Matemática.
4. **Apoio individualizado** – Para alunos com necessidades educativas especiais, se houver necessidade.
5. **Inglês** – Sessões de *Speaking* a funcionar em tempos reduzidos e em pequenos grupos.
6. Sala de Estudo.
7. Tutorias a alunos específicos.

3.º ciclo do ensino básico

1. **Apoio educativo** – Em pequenos grupos de alunos, a implementar nas disciplinas/turmas de acordo com as informações que existem dos Conselhos de Turma realizados no final do ano. Dar-se-á particular atenção às propostas que envolvam a disciplina de Português, afetando-se 1 ou 2 tempos por semana. Salvo situações muito pontuais e devidamente fundamentadas, deverá evitar-se que um mesmo aluno tenha por semana mais do que 5 tempos de atividades específicas de reforço das aprendizagens e que mais de 6 alunos frequentem o apoio à mesma hora/disciplina/professor.
2. **Inglês** – Apoio educativo, por grupos de nível de aprendizagem/dificuldades dos alunos organizados em conjuntos de 2 ou 3 turmas.
3. **Matemática** – Coadjuvação em contexto de sala de aula (num bloco de 90 minutos) para as turmas 8ºA, 9ºA e 9º2.
4. **Apoio individualizado** – Para alunos com necessidades educativas especiais, se houver necessidade.
5. **Inglês** – Sessões de *Speaking* a funcionar em tempos reduzidos e em pequenos grupos.
6. Sala de Estudo.
7. Tutorias a alunos específicos.
8. Turmas de Percursos Vocacionais – Incrementar, desde que possível, a coadjuvação em sala de aula na disciplina Oficinas Criativas de modo a facilitar o acompanhamento mais personalizado aos alunos.

Ensino secundário

1. **Apoio educativo** – Disponibilizado por disciplina/ano/turma, em particular nas disciplinas que no ano terminal têm avaliação externa.
2. **Matemática** – Coadjuvação em contexto de sala de aula (num bloco de 90 minutos) para as turmas de 10.º ano considerando as dificuldades iminentes com a introdução das metas curriculares.
3. **Matemática, Português, Inglês, Biologia e Geologia e Física e Química** – Apoio educativo em grupos de nível de modo a se promover, também, a qualidade do sucesso, a desenvolver-se em blocos de 90 minutos. Para a sua concretização, as turmas terão tempos de apoio em simultâneo, com a afetação de 2 professores. De acordo com o diagnóstico a realizar no início do ano, os alunos serão canalizados para o nível correspondente. Se se detetar escassez de recursos humanos, poderão funcionar juntando alunos de mais do que uma turma.
4. **Inglês** – Coadjuvação em sala de aula em turmas específicas de 11.º ano, onde o insucesso foi já diagnosticado no 10.º ano.
5. Sala de Estudo, para esclarecimento de dúvidas pontuais.
6. Bolsa de professores de apoio à recuperação de módulos em atraso, em particular em disciplinas onde o número de módulos e o número de alunos abrangidos é elevado.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico, realizada em 16 de julho de 2015.

A Presidente do Conselho Pedagógico,